



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 265/2025

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) PEDAGOGOS, PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Criaíua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada a Situação de Excepcional Interesse Público, para fins de **autorização de prorrogação** dos Contratos Temporários dos seguintes profissionais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a lei municipal N.º 4.899/2025 que autorizou as contratações, dentre outros, de dois pedagogos 20 (vinte) horas semanais:

I. 02 (dois) PEDAGOGOS 20 (vinte) horas semanais, com prorrogação autorizada a contar de 10 de fevereiro de 2026, por 6 (seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prorrogável por igual período a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. As prorrogações autorizadas neste artigo visam garantir a continuidade dos trabalhos essenciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º As contratações prorrogadas serão de natureza administrativa, podendo ser rescindidas antes do prazo final, por interesse público, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º As despesas decorrentes da prorrogação de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 265/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa caracterizar a **situação de excepcional interesse público e autorizar a prorrogação** da contratação temporária de **02 (dois) pedagogos** para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A necessidade de prorrogação se justifica pela urgência em garantir a continuidade dos trabalhos essenciais e inadiáveis da Secretaria, conforme autorizado pela Lei Municipal N.º 4.899/2025. A interrupção dos contratos, sem a devida substituição imediata, comprometeria o andamento das atividades pedagógicas e de suporte, impactando diretamente a qualidade da educação municipal.

A prorrogação é o meio mais eficiente e célere para manter o serviço, amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Ademais a justificativa pormenorizada encaminhada pela secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de elucidar da melhor forma possível as necessidades e motivos da secretaria para referendar a prorrogação contratual encontram-se em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ainda, frisa-se que a prorrogação contratual está de acordo com o tempo contratual máximo permitido pela legislação vigente.

Diante da necessidade urgente de assegurar a continuidade dos serviços e do desenvolvimento da educação no Município, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por Vossas Senhorias.

Criciúma - RS, 10 de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado Sr.:

A presente justificativa, que encaminhamos à Vossa Senhoria, tem por finalidade prorrogar o prazo dos contratos emergenciais das servidoras Vanessa da Motta Garcia, Pedagoga na EMEI Mirian Gonçalves de Souza, e Tania Gonçalves, Pedagoga na EMEF Rotermund. A medida se justifica porque Vanessa ocupa temporariamente a vaga da servidora Scheila Fernanda Johann Ribeiro, atualmente no exercício de função de Direção, e Tania substitui a Pedagoga Adriane Caneppele, que igualmente se encontra no cargo de Direção. Salienta-se que o contrato emergencial da servidora Vanessa Garcia se encerra em 09/02/2026 e da servidora Tania Gonçalves o prazo expira em 09/02/2026.

A prorrogação do contrato emergencial visa garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados pela instituição, evitando qualquer lacuna na execução das atividades pedagógicas essenciais ao bom funcionamento da EMEI. A permanência da servidora nesse cargo se mostra imprescindível para a manutenção da qualidade do atendimento educacional, considerando que a substituição temporária de profissionais em casos de afastamentos é uma medida fundamental para assegurar a regularidade e o fluxo das atividades escolares.

Atenciosamente,

Criciúma, RS de 24 de novembro de 2025.

Janice Dalcin Benatti
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 406/2025

Assinantes

✓ Janice Dalcin Benatti

Assinou em 25/11/2025 às 15:09:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Janice Dalcin Benatti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

17N

JR9

4Z7

Q3J

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PQ1**Y2J****NOY****1GD**